



**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
*Companhia Aberta de Capital Autorizado*  
CNPJ 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

### **FATO RELEVANTE**

A **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado que foi aprovado, em reunião do seu Conselho de Administração realizada nesta data, programa de aquisição facultativa de debêntures de determinadas emissões da Companhia, em valor total de R\$200 milhões, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento (“Programa de Aquisição Facultativa”), nos termos e condições detalhados no **Anexo I** ao presente Fato Relevante, e conforme requerido no Anexo H da Resolução CVM n° 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

**Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui e nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das debêntures objeto do Programa de Aquisição Facultativa.**

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados ao Programa de Aquisição Facultativa.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

**Belmiro de Figueiredo Gomes**  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores



## ANEXO I

### **Programa de Aquisição Facultativa**

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:** A Companhia visa aproveitar o deságio no valor nominal unitário das Debêntures (conforme abaixo definido) (PU), decorrente das atuais condições verificadas na negociação das Debêntures no mercado secundário, para otimizar sua receita financeira. Ademais, considerando que as Debêntures objeto do Programa de Aquisição Facultativa serão canceladas, a Companhia espera reduzir a sua dívida bruta.

Ressalta-se, por fim, que o Programa de Aquisição Facultativa não terá impacto relevante na disponibilidade de caixa da Companhia

**2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia:** 2ª série da 2ª (segunda) emissão, da 2ª (segunda) série da 8ª (oitava) emissão, 9ª (nona) emissão, 10ª (décima) emissão, 11ª (décima primeira) emissão, 12ª (décima segunda) emissão e 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia (em conjunto ou individualmente, “Debêntures”).

**3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:**

<b>Emissão</b>	<b>Quantidade de Debêntures em Circulação (mil)</b>	<b>Quantidade de Debêntures mantidas em tesouraria</b>
2ª série, 2ª emissão	660	Não aplicável.
2ª série, 8ª emissão	400	Não aplicável.
9ª emissão	500	Não aplicável.
10ª emissão	1.800	Não aplicável.
11ª emissão	2.800	Não aplicável.
12ª emissão	800	Não aplicável.
13ª emissão	1.500	Não aplicável.

**4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas:** Serão adquiridas tantas Debêntures quantas forem necessárias, conforme se encontrem disponíveis para aquisição por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, até o limite financeiro de R\$200 milhões, indistintamente entre as séries e emissões de Debêntures objeto do Programa de Aquisição Facultativa.



Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, ao final do Programa de Aquisição Facultativa a Companhia informará a seus acionistas e ao mercado em geral o resultado final de referido Programa de Aquisição Facultativa, incluindo a quantidade de Debêntures efetivamente adquiridas, por série e/ou por emissão.

**5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal: a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture; b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição; e c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima:** As aquisições não serão consumadas por preço superior ao valor nominal atualizado de cada Debênture a ser adquirida, o que corresponde ao valor nominal, deduzido (se houver) das eventuais amortizações, e acrescido (se houver) de correção monetária e da remuneração devida, conforme prevista na respectiva escritura de emissão. Para fins ilustrativos, em 23 de abril de 2026 a cotação das Debêntures no mercado secundário apresentava deságio sobre o PU que variava entre 0,6% e 4,2%.

**6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:** A conclusão do Programa de Aquisição Facultativa se dará em até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 2 de maio de 2026, ou seja, até 29 de outubro de 2026 (inclusive), ou até que sejam integralmente consumidos os recursos financeiros disponibilizados para a aquisição das Debêntures no âmbito do Programa de Aquisição Facultativa, o que ocorrer primeiro.

**7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:** A Companhia pretende contratar instituição financeira para intermediar esta operação e comunicará o mercado sobre a contratação no momento oportuno.



**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
*Public-Held Company with Authorized Capital*  
CNPJ No. 06.057.223/0001-71  
NIRE 33.300.272.909

## **MATERIAL FACT**

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.** (“Company”), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, dated as of December 15, 1976, as amended, and CVM Resolution No. 44, dated as of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of its Board of Directors held on this date, an optional acquisition program of debentures of certain issuances of the Company, in the total amount of R\$ 200 million, for holding in treasury and subsequent cancellation was approved (“Optional Acquisition Program”), under the terms and conditions detailed in **Exhibit I** to this Material Fact, and as required by Exhibit H of CVM Resolution No. 80, dated as of March 29, 2022, as amended.

**This Material Fact is for informational purposes only, in accordance with the applicable regulation, and does not constitute nor should it be interpreted as any effort to sell the debentures subject to the Optional Acquisition Program.**

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the existence of any new relevant developments related to the Optional Acquisition Program.

São Paulo, April 27, 2026.

**Belmiro de Figueiredo Gomes**  
Chief Executive Officer and Investor Relations Officer



## **EXHIBIT I**

### **Optional Acquisition Program**

**1. Provide a detailed justification of the purpose and the expected economic effects of the transaction:** The Company aims to take advantage of the discount to the unit par value of the Debentures (as defined below) (PU), resulting from the current conditions observed in the trading of the Debentures in the secondary market, in order to optimize its financial income. In addition, considering that the Debentures subject to the Optional Acquisition Program will be canceled, the Company expects to reduce its gross debt.

It should be noted, finally, that the Optional Acquisition Program will not have a material impact on the Company's cash availability.

**2. Indicate the issuance and the series of the debentures to be acquired by the Company:** 2nd series of the 2nd issuance; 2nd series of the 8th issuance; 9th issuance; 10th issuance; 11th issuance; 12th issuance; and 13th issuance of debentures of the Company (jointly or individually, the "Debentures").

**3. Indicate the number of debentures (i) outstanding and (ii) already held in treasury:**

<b>Issuance</b>	<b>Number of Outstanding Debentures (thousands)</b>	<b>Number of Debentures held in treasury</b>
2nd series, 2nd issuance	660	Not applicable
2nd series, 8th issuance	400	Not applicable
9th issuance	500	Not applicable
10th issuance	1,800	Not applicable
11th issuance	2,800	Not applicable
12th issuance	800	Not applicable
13th issuance	1,500	Not applicable

**4. Indicate the number of debentures that may be acquired:** As many Debentures as necessary will be acquired, as available for acquisition through B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, up to the financial limit of R\$200 million, without distinction among the series and issuances of Debentures subject to the Optional Acquisition Program.



In accordance with the applicable legislation and regulation, at the end of the Optional Acquisition Program, the Company will inform its shareholders and the market in general of the final result of such Optional Acquisition Program, including the number of Debentures effectively acquired, by series and/or issuance.

**5. Indicate the price at which the debentures will be acquired, highlighting, in the case of acquisition at a price higher than the nominal value: a. the portion of the price referring to the nominal value of the debenture; b. the estimated portion of the price referring to monetary adjustment, if any, and to the remuneration accrued up to the settlement date of the acquisition; and c. if applicable, the portion of the price referring to the acquisition premium, expressed as a percentage over the sum of the values attributed to items “a” and “b” above:** The acquisitions will not be carried out at a price higher than the updated nominal value of each Debenture to be acquired, which corresponds to the nominal value, net of any amortizations (if any), and increased (if any) by monetary adjustment and the remuneration due, as provided in the respective deed of issuance. For illustrative purposes, as of April 23, 2026, the trading price of the Debentures in the secondary market presented a discount to PU ranging from 0.6% to 4.2%.

**6. Indicate the maximum term for settlement of the authorized transactions:** The completion of the Optional Acquisition Program will occur within up to 180 (one hundred and eighty) days as from May 2, 2026, *i.e.*, until October 29, 2026 (inclusive), or until the financial resources allocated for the acquisition of Debentures under the Optional Acquisition Program are fully used, whichever occurs first.

**7. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any:** The Company intends to engage a financial institution to intermediate this transaction and will inform the market about the engagement at the appropriate time.